

INSTRUMENTO PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL

Nossa organização, no desenvolvimento das atividades operacionais deparou-se excepcionalmente com um fato de natureza singular que é o de existir despesa sem o adequado comprovante fiscal, aceito pela legislação brasileira.

Como o dispêndio, objeto do presente comprovante representa a real despesa incorrida, vimos requerer que seja devidamente contabilizado, ainda que o instrumento seja carente de amparo fiscal.

R\$ _____

REFERENTE A _____

RESPONSÁVEL _____

CONCORDÂNCIA

REPRESENTANTE LEGAL _____

CONSELHO FISCAL _____

Para atendimento do pedido realizado pela organização, levamos em consideração que o pleito objeto deste requerimento não está inserido nas vedações previstas na Lei 9.613/98 dos crimes de lavagem de dinheiro, nem na Lei 13.019/04 que regulamenta a aplicação de recursos públicos, entrou em vigor a partir de 01/01/2017, nem fere a lei 8.666/93 que regulamenta licitações e o recurso público, o Decreto 3.000/99 do Imposto de Renda e o seu registro está amparado no princípio contábil da oportunidade que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

TÉCNICO RESPONSÁVEL _____

CONTADOR RESPONSÁVEL _____

Lei federal 8.846/94

Trata da obrigatoriedade da emissão de notas fiscais:

Art. 1º- A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.

§ 1º O disposto neste artigo também alcança:

- a) a locação de bens móveis e imóveis;
- b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Caracteriza omissão de receita ou de rendimentos, inclusive ganhos de capital para efeito do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e das contribuições sociais, incidentes sobre o lucro e o faturamento, a falta de emissão da nota fiscal, recibo ou documento equivalente, no momento da efetivação das operações a que se refere o artigo anterior, bem como a sua emissão com valor inferior ao da operação.

Decreto no. 3.000.

Regulamento do Imposto de Renda

Falta de Emissão de Nota Fiscal

Art. 283. Caracteriza omissão de receita ou de rendimentos, inclusive ganhos de capital, a falta de emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, no momento da efetivação das operações de venda de mercadorias, prestação de serviços, operações de alienação de bens móveis, locação de bens móveis e imóveis ou quaisquer outras transações realizadas com bens ou serviços, bem como a sua emissão com valor inferior ao da operação (Lei nº 8.846, de 1994, art. 2º).